## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 085/1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A LBV DOIS LOTES DE TERRENOS URBANOS NO LOTEAMENTO VILA LUCIENE.

> O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

> FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a doar à LBV dois lotes de terrenos urbanos, sendo os de nºs 02, quadra 04 e 01, quadra 04, do Loteamento Vila Luciene.

Parágrafo Único. A LBV terá o prazo de 02 (dois) anos para efetuar a construção pretendida nos lotes recebidos por doação, e, em não construindo os terrenos voltarão para o domínio do Município.

Art. 2º. Os lotes ora doados encontram-se em nome de Hébio Bittencourt da Silva e Pedro Bittencourt da Silva, que efetuarão a devolução dos terrenos ao Município para a efetivação da doação à entidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 16 de outubro de 1998.

JOSÉ HONÓRIO MACHADO Prefeito Municipal